

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR MOTOS PARA SEREM DOADAS A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a adquirir 05 (cinco) motos 100cc, para serem doadas às Associações Comunitárias dos seguintes Bairros:
Cidade Alta;
Cidade Bela;
Boa Esperança;
Jardim Panorama;
Comunidade Bom Jesus;

Art. 2.º - Deverá ser adquirida 01 (uma) moto por mês no período de agosto à dezembro de 1999.

Art. 3.º - As despesas oriundas da presente aquisição serão debitadas da seguinte dotação orçamentária:

Código Geral 02.01.03.07.021.2002.3132.01
0200 - Secretaria de Governo
0201 - Gabinete Prefeito
3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3132.01 Outros Serviços e Encargos
Ativ. - 2.002 - Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT., em 30 de Agosto de 1.999.**



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lei n.º 896/99 -Página 2